



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.923, de 12 de fevereiro de 2020.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288 de 23 de dezembro de 2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS**

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 250.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

10.302.302.2167 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 300.000,00

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS**

10.301.301.1926 EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 250.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS**

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	RS 250.000,00
10.302.302.2167	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais .....	R\$ 100.000,00
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de fevereiro de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda